



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000178/2017-53

Unidade Gestora: [\[Divisão de Administração\]](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 5/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA OI MÓVEL S/A

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade nº [REDAZIDA] inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA].226.891-[REDAZIDA], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 18/2019, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2019, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **OI MÓVEL S/A**, com sede na SCN, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 02, cidade de Brasília/DF, CEP 70713-900, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o nº 05.423.963/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, carteira de identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA].353.021-[REDAZIDA] e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, carteira de identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA].857.111-[REDAZIDA] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000178/2017-53 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2019 a 01/12/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do Contrato passa a ser de R\$ 401,24 (quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor estimado anual do Contrato passa a ser de R\$ 4.814,93 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos);

2.3. O valor estimado global do Contrato passa a ser de R\$ 13.865,24 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2019NE800005.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/12/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 05/11/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026612** e o código CRC **38146F24**.